

ATA DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
EMPREGADOS CELETISTAS
Nº 002/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada neste ato por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar, expedido em 21 de dezembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e formação de cadastro de reserva de candidatos, para o exercício da função de Assistente Administrativo, sob o regime celetista**, para a atuação junto ao **Projeto nº 16099 - UFSCar nº 062/2025 - ProEx nº 14158/2024-81 - Curso de Especialização de Gestão Escolar - Modalidade EaD Pós-Graduação Lato Sensu - turma 2024/2026**, sob a coordenação acadêmica do Professor Doutor Flávio Caetano da Silva.

O processo seletivo foi conduzido em estrita conformidade com o **Edital nº 002/2026**, compreendendo as seguintes etapas:

- **Fase habilitatória (eliminatória);**
- **Fase classificatória – análise curricular;**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

- **Fase classificatória e eliminatória – entrevista**, realizada por banca composta por três avaliadores.

Após a consolidação das avaliações individuais, e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica homologado o Resultado Final, considerando-se definitiva a classificação a seguir, para fins de formação de cadastro de reserva:

Nº	Nome	Média Final
1	Mariela Luiza Salvini	2,76
2	Luis Maicon dos Santos	2,5
3	Mariana Vais da Silva	5,5
4	Ivanilda Oliveira da Silva	5,16
5	Renata Gomes dos Santos	3,16
6	Wagner Barbosa de Barros	3,16
7	Mayne Trevisan Pires	6,83
8	Ana Maria Gomes Augusti	2,83
9	Marisa Aparecida Rosales Meirelles	5,33
10	Priscila Camargo de Amorim	6,16
11	Viviane Marques de Freitas	4,66
12	Guilherme Gonçalves Zanqueta	2,0
13	Bruna Laísa Ferreira	4,83
14	Layla Luchesi Silva	5,33
15	Natália Marques de Souza Carlucci	5,16
16	Caique Yago de Paula Vargas Nascimento	2,83
17	Filippo Yassom Ferreira Pugliesi	4,16
18	Rogério Felix da Silva	3,33
19	Cassio Rogério Migliati	3,83

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

20	Marco Donizete Paulino da Silva	4,33
21	Karen Livia Ferreira	6,5
22	Maria Ap. Pereira Brito	4,5
23	Danúbia Leite Ferreira	4,16
24	Stefania Fachina	5,33
25	Alisson Oliveira Soares de Santana	2,83
26	Sueli Aparecida Varani Eleutério	3,26
27	Amarildo Rodrigues da Silva Junior	2,83
28	Clara Pascon Campana	0,16

Nos termos do item 6.3 do Edital nº 002/2026, foram considerados para compor o cadastro de reserva os candidatos melhores classificados na somatória geral de pontos obtidos nas etapas 2 e 3 do certame.

Registra-se, ainda, em conformidade com o disposto no item 7.1 do referido Edital, que a formação do cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, tampouco implica convocação automática dos candidatos classificados. A eventual contratação poderá ocorrer, a critério da Coordenação do Projeto, estando condicionada à existência de demanda e à comprovação da capacidade financeira do projeto para arcar com as respectivas despesas.

Assim, a convocação observará a ordem de classificação final homologada, ficando condicionada às necessidades do Projeto e à disponibilidade orçamentária, nos termos editalícios.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada, para que produza seus efeitos legais.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente de Administração e Finanças

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br